

Processo	Ano	Folha	Rubrica
872	2021		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022 - PMP DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL e a empresa POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.518.588/0001-26, sediado na Avenida Nilton Pena Botelho, nº 738, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, representado por sua sócia Sra. **SIMONE DIAS GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 09.475.490-0, expedido pelo IFP e CPF nº 026.851.937-40, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, resultante da **Ata de Registro de Preços nº 071/2021**, pertinente ao Processo Administrativo nº **6775/2021**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em virtude do aumento no preço do combustível demonstrado no Processo Administrativo, fica alterado e ajustado o preço unitário por litro do Diesel S-10 de R\$ 6.981 para R\$ 7,47, variação de 7%, e da Gasolina Comum "c" de R\$ 7,979 para R\$ 8,42, variação de 5,52%, para o período restante do prazo de vigência do contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes na letra "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 071/2021 - SRP, e na Cláusula Nona do contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato originário.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
872	2021		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Pinheiral  
Procuradoria Geral

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 02 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
**Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
**P/Contratante**

  
**POSTO DE GASOLINA NOVO PINHEIRAL LTDA**  
**Rep. p/ Sócia SIMONE DIAS GOMES**  
**p/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Processo	Ano	Folha	Rubrica
872	2021		



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Pinheiral  
*Procuradoria Geral*

### ANEXO ÚNICO

#### Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022

ITEM	SALDO RESTANTE EM LITROS	VALOR REAJUSTADO	VALOR PARA ADITIVO
Diesel	39807,311	0,490	R\$ 19.505,58
Gasolina Comum	73167,6485	0,44	R\$ 49.505,58
<b>R\$ 39.011,16</b>			